

|                                                                                   |                                                                                                            |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na<br/>bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

## 1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.2 «Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular», visa apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, apenas do setor agrícola, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea *b*) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

## 2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e economia circular, conforme definidos nas alíneas e), k) e ee), do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

## 3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ESDIME contempla cinco 5 concelhos do Baixo Alentejo, com todas as freguesias elegíveis, a saber: Aljustrel; Almodôvar; Castro Verde; Ferreira do Alentejo; Ourique.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

200 000,00 euros de Despesa Pública.

## 5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma (1) candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem*

|                                                                                   |                                                                                                            |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na<br/>bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

*ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

## 6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025.

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 70\% \text{ EDL} + 5\% \text{ OP} + 25\% \text{ PT}$$

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

em que:

EDL - Contribuição para os objetivos da EDL

OP - Ser organização de produtores, agrupamento de produtores multiprodutos reconhecidos ou cooperativa agrícola credenciada

PT – Postos de trabalho

### EDL - Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 15\% \text{ OMP} + 10\% \text{ RR} + 10\% \text{ NEA} + 25\% \text{ DI} + 30\% \text{ VN} + 10\% \text{ MO}$$

Em que:

#### OMP - Origem da Matéria-Prima

Avalia a origem geográfica da matéria-prima principal.

#### Pontuação:

- 20 pontos: Origem no território ESDIME.
- 10 pontos: Origem nos concelhos limítrofes ao território ESDIME, a saber: Alcácer do Sal, Viana do Alentejo, Alvito, Cuba, Beja, Mértola, Santiago do Cacém, Grândola, Odemira, Loulé, Silves, Alcoutim.
- 0 pontos: Outras origens.

#### RR - Relevância do Recurso

Avalia a ligação aos sistemas produtivos identitários do território e a adoção de práticas de economia circular.

#### Pontuação:

- 20 pontos: operações que incidam na transformação, valorização ou processamento dos seguintes produtos/recursos/materiais/energia:
  - Lenha, madeira, biomassa, cortiça, bolota;

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

- Plantas aromáticas e medicinais, cogumelos, medronho, ervas silvestres comestíveis, plantas tintureiras, medicinais ou de potencial uso industrial, figueira e figo da Índia, mel e produtos apícolas;
- Porcos de raça alentejana, bovinos de raça garonesa e mertolenga, ovinos de raça campaiça e merina (com evidência de inscrição nos livros genealógicos);
- Vinha; frutas e hortícolas;
- Caça.

- 0 pontos: operações que não se enquadrem no definido anteriormente.

*Nota 1: Apenas é elegível a primeira transformação da cortiça que consiste nas CAE-ver 4, 16283 e 16285.*

*Nota 2: Apenas é elegível o processamento de mel natural adquirido.*

#### **NEA - Nova Empresa/Atividade**

Avalia o contributo para a dinamização socioeconómica do território, através da criação de novas empresas / novas atividades.

#### Pontuação:

- 20 pontos: Empresa com menos de 2 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- 10 pontos: Nova atividade em empresa existente, com inscrição em novo CAE até à data da assinatura do termo de aceitação;
- 0 pontos: Manutenção da atividade e CAE(s) preexistentes, sem registo de novas áreas de exploração económica.

#### **DI - Dimensão do investimento**

A pontuação no critério é atribuída automaticamente e tem por base o investimento total apresentado na candidatura, de acordo com os seguintes escalões de investimento:

#### Pontuação:

- 20 pontos: O investimento total apresentado na candidatura é inferior ou igual a 75 000 euros;
- 10 pontos: O investimento total apresentado na candidatura é superior a 75 000 euros e inferior ou igual a 150 000 euros;

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

- 0 pontos: O investimento total apresentado na candidatura é superior a 150 000 euros.

#### **VN - Volume de Negócios**

A pontuação no critério é atribuída tendo por base o volume de negócios no ano pré-projeto, considerando este o ano correspondente ao último exercício encerrado fiscalmente anterior à data da submissão da candidatura, em que tenha sido submetida a Informação Empresarial Simplificada (IES) ou IRS relativa/o a esse exercício.

##### Pontuação:

- 20 pontos: O volume de negócios é inferior ou igual a 250 000,00 euros;
- 0 pontos: O volume de negócios é superior a 250 000,00 euros.

*Nota: Empresas sem histórico (novas) pontuam 20 pontos.*

#### **MO - Maturidade da Operação**

A pontuação no critério é atribuída em função da operação contemplar investimentos que estejam em condições de ser iniciados e executados, sendo a pontuação atribuída numa das seguintes situações:

##### Pontuação:

|                                                                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Obras sujeitas a controlo prévio:</b> Notificação de aprovação do projeto de arquitetura (Licenciamento) emitida pelo Município.           | 20 pontos |
| <b>Obras isentas:</b> Declaração/Certidão de Isenção de controlo prévio emitida pelo Município.                                               |           |
| <b>Sem Obras:</b> A operação não contempla investimentos em construção/reconstrução.                                                          |           |
| <b>Obras sujeitas a controlo prévio:</b> Comprovativo de entrega de Comunicação Prévia acompanhado da prova de pagamento de taxas municipais. | 10 pontos |
| <b>Sem Maturidade:</b> A operação prevê obras, mas não apresenta nenhum dos elementos acima                                                   | 0 pontos  |

#### **OP – Ser organização de produtores, agrupamento de produtores multiprodutos reconhecidos ou cooperativa agrícola credenciada**

A pontuação no critério tem em conta a condição do candidato como Organização de Produtores, Agrupamento de Produtores multiprodutos, reconhecidos, Cooperativa Agrícola credenciada, no setor do investimento, desde o ano anterior ao de apresentação da candidatura (20 ou 0 pontos).

|                                                                                   |                                                                                                            |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na<br/>bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

## PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com menor montante de investimento elegível;
- 2.º Candidatura com maior número de postos de trabalho criados;
- 3.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local
- 4.º Ordem de receção da candidatura no Sistema de Informação.

## 9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt) e no site do GAL ESDIME em [www.esdime.pt](http://www.esdime.pt).

## 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 24 de abril 2026** e as **17:00 horas do 30 junho 2026**.

## 11. FORMA E LIMITE DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I a este aviso.

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo V a que se refere o n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

| Montante Investimento Elegível                                      | Taxa de Apoio |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| Superior a 10.000 e inferior ou igual a 250.000 euros               | 50%           |
| Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental* | 50%           |

## 12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo IV à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura, com exceção das despesas referidas nos n.ºs 3 e 4 do anexo IV, da Portaria citada, que têm elegibilidade até 6 meses antes da data de submissão da candidatura.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

## 13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.



|                                                                                   |                                                                                                            |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na<br/>bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica Específica, complementar ao presente aviso.

#### 14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), bem como em [www.esdime.pt](http://www.esdime.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

##### **GAL ESDIME**

[www.esdime.pt](http://www.esdime.pt)

##### **Contactos:**

ESDIME, Centro de Apoio ao Desenvolvimento, em Castro Verde

- Pelo telefone, 286 328 471, nos dias úteis, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00
- Por email para: [esdime@esdime.pt](mailto:esdime@esdime.pt)

##### **AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE**

[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)

##### **Contactos:**

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Castro Verde, 23 de abril de 2026

A Presidente do Órgão de Gestão do GAL ESDIME

|                                                                                   |                                                                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026 |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                 |

**ANEXO I**  
**Tabelas normalizadas de custos unitários**

Os custos encontram-se agrupados em tabelas da seguinte forma:

**CONSTRUÇÃO CIVIL**

O custo elegível apurado para a componente de construção civil tem por base os custos unitários a seguir indicados, de acordo com a tipologia dos trabalhos.

| Tipo de construção                           | Custo unitário (€/m <sup>2</sup> ) |                                  |                                                      |                                                        |                                                        |                                                        |
|----------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                              | Cércea (m)                         | Área bruta até 500m <sup>2</sup> | Área bruta >500m <sup>2</sup> e ≤1.000m <sup>2</sup> | Área bruta >1.000m <sup>2</sup> e ≤1.500m <sup>2</sup> | Área bruta >1.500m <sup>2</sup> e ≤2.000m <sup>2</sup> | Área bruta >2.000m <sup>2</sup> e ≤3.000m <sup>2</sup> |
| 1. Zona industrial (incluindo terraplanagem) | 5                                  | 382                              | 312                                                  | 306                                                    | 280                                                    | 287                                                    |
|                                              | 7,5                                | 425                              | 351                                                  | 344                                                    | 308                                                    | 317                                                    |
|                                              | 10                                 | 502                              | 411                                                  | 410                                                    | 369                                                    | 393                                                    |
|                                              | 12,5                               | 535                              | 456                                                  | 451                                                    | 405                                                    | 435                                                    |
| Estrutura de betão                           | 5                                  | 376                              | 308                                                  | 301                                                    | 269                                                    | 282                                                    |
|                                              | 7,5                                | 419                              | 344                                                  | 338                                                    | 299                                                    | 312                                                    |
|                                              | 10                                 | 466                              | 403                                                  | 404                                                    | 359                                                    | 387                                                    |
|                                              | 12,5                               | 483                              | 449                                                  | 443                                                    | 393                                                    | 428                                                    |

|                                                                                                                                                    |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>2. Zona social</b>                                                                                                                              | <b>Custo unitário</b><br>671€/m <sup>2</sup> (betão) |
| <b>3. Zonas nobres</b> (ex. caves de estágio)                                                                                                      | 693€/m <sup>2</sup>                                  |
| <b>4. Telheiros</b>                                                                                                                                | 167€/m <sup>2</sup>                                  |
| <b>5. Arruamentos</b> (valor máximo de betuminoso, incluindo terraplanagem, decapagem, sub-base, base e camada de desgaste, até 0,5m de escavação) | 31€/m <sup>2</sup>                                   |
| <b>6. Terraplanagens</b> (escavação incluindo aterros e remoção de terras sobrantes para vazadouro)                                                | 17€/m <sup>2</sup>                                   |

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

### INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

O custo unitário definido neste ponto inclui o fornecimento e a instalação dos painéis fotovoltaicos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares. Estes custos abrangem as diversas componentes do sistema — como os próprios painéis, a estrutura de fixação, inversores, quadros e outras proteções elétricas, cabos, dispositivos de controlo/contadores — e ainda a mão-de-obra necessária para a montagem do sistema numa exploração agrícola.

| <b>Tipo</b>           | <b>Custo Unitário (€/W)</b> |
|-----------------------|-----------------------------|
| Painéis Fotovoltaicos | 1,35                        |

No âmbito da execução do investimento, deve ser apresentado relatório elaborado pela entidade instaladora certificada pela DGEG, mencionando os equipamentos instalados/fornecidos, nomeadamente, tipologia, potência unitária e quantidade de painéis instalados, bem como os restantes componentes (Inversor, Contador, Estrutura, etc.).

|                                                                                   |                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

## ANEXO II - Documentação Complementar

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos, necessários para avaliação e pontuação dos subcritérios da EDL:

### Subcritérios OMP (Origem da Matéria-Prima) e RR (Relevância do Recurso):

- CAE adequado à produção de matéria-prima e documentos contabilísticos que evidenciem produção própria (no caso de produção própria);
- Faturas e contratos de fornecimento de matérias-primas (empresas já existentes);
- Declaração de compromisso de fornecimento e origem de matéria-prima, quer para empresas já existentes quer para empresas novas (informação a confirmar, em sede de análise de pedidos de pagamento, com a apresentação de contrato formal de fornecimento), com base na seguinte minuta:

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E ORIGEM DE MATÉRIA-PRIMA (minuta)

[Nome da Empresa Fornecedora], pessoa coletiva n.º [NIPC], com sede em [Morada completa: rua, código postal, localidade, concelho], com o(s) [CAE(s)], legalmente representada por [Nome do representante legal], na qualidade de [cargo], vem por este meio declarar que se compromete a assegurar o fornecimento das matérias-primas identificadas no quadro seguinte, à entidade [Nome do Promotor], pessoa coletiva n.º [NIPC do Promotor]:

| Matéria-prima | Quantidade<br>(Kg/Ano) ou (Unidade/ano) | Proveniência da Matéria-prima<br>(Localidade/Concelho) |
|---------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|               |                                         |                                                        |
|               |                                         |                                                        |
| (...)         |                                         |                                                        |

|                                                                                   |                                                                                                            |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>AVISO PARA<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>CANDIDATURAS</b>                                                     | <b>ESDIME /Aviso 01/D.1.1.1.2/2026</b> |
|                                                                                   | <b>INTERVENÇÃO</b><br><br><b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na<br/>bioeconomia e economia circular</b> |                                        |

O presente compromisso é assumido para os devidos efeitos, nomeadamente para instrução da candidatura à intervenção D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular, no âmbito do PEPACC.

A presente declaração não substitui a celebração de contrato formal de fornecimento, a estabelecer entre as partes em momento posterior, caso aplicável.

Por ser verdade, a presente declaração é assinada para os devidos efeitos.

[Localidade], [Data]

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa Fornecedora]

#### **Subcritério NEA (Nova Empresa/Atividade):**

- Certidão permanente ou declaração de início de atividade ou certidão cadastral completa e atualizada (novas empresas);
- Comprovativo de entrega de declaração de alterações (AT) ou certidão permanente atualizada ou certidão cadastral completa e atualizada (empresas existentes).

#### **Subcritério VN (Volume de Negócios):**

- Informação Empresarial Simplificada (IES) ou IRS relativa/o ao último exercício encerrado fiscalmente anterior à data da submissão da candidatura.

#### **Subcritério MI (Maturidade do Investimento):**

- Obras sujeitas a controlo prévio: notificação de aprovação do projeto de arquitetura (Licenciamento) emitida pelo Município; comprovativo de entrega de Comunicação Prévia acompanhado da prova de pagamento de taxas municipais;
- Obras isentas: declaração/certidão de isenção de controlo prévio emitida pelo Município.